



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cm it a b a i a n a . p b . g o v . b r

Projeto de Lei Nº. 391 / 2013 – Proposta de Emenda a Lei Orgânica

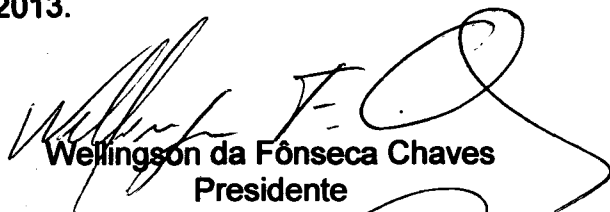
Altera o artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 23 da Lei Orgânica do Município de itabaiana-PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

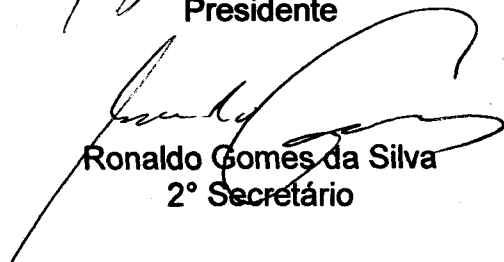
Art. 23 – “A Câmara Municipal reunir-se-á, na Sede do Município, anualmente, de 01 de fevereiro a 20 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, independente de convocação”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana - PB, 03 de Setembro de 2013.


Wellington da Fônsaca Chaves
Presidente

Ailson Pereira da Costa
Vice-Presidente


Ronaldo Gomes da Silva
2º Secretário

Luiz Antonio de Araujo Filho
1º Secretário